



AUTOR: MÁRIO THUYOSI HOKAMA.
PROJ. LEI Nº 73/95
PROCESSO Nº 102/95

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA 053

LEI Nº 4.616
De 03 de janeiro de 1996

Projeto de Lei nº 73/95
Autor : Vereador Mário Thuyosi Hokama

Regula a instalação de feiras
livres no Município de Araraquara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em
sessão ordinária de 11 de dezembro de 1995, promulga a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica proibido no Município de
Araraquara, quando da implantação, mudanças de locais de
feiras livres e das existentes, o seccionamento em suas
montagens, através de trânsito de veículos pelas ruas e
avenidas, necessárias ao seu pleno funcionamento.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 03 (três) de
janeiro de 1996 (mil novecentos e noventa e seis).


ENGº ROBERTO MASSAFERA
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria de Expediente, na data supra.


AGOSTÍNHO TOSCANO
Secretário de Expediente

Arquivada em livro próprio número 01/96.

PROCESSO Nº 981/87 - ("PC").